



40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

Inclusão digital
Word
Excel
PowerPoint
Internet

Acima de 14 anos

Assistente administrativo

5, 6, 12, 13 e 19 de agosto
8h às 17h

Local: Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade

Inscrições com Marley pelo (44) 99869-6378

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP
SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

PADRE PATRICK

BENÇA, PADRE

11 JUL CAMPO MOURÃO/PR
Mourão Garden | 20h

NON STOP BENN
terra
aig fo me
TONELLO FIORELLA

PROJUDI - Processo: 0002634-13.2018.8.16.0132 - Ref. mov. 365.1 - Assinado digitalmente por Rita Lucimeire Machado Prestes:16251 09/05/2024. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arg. Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PEABIRU
VARA CÍVEL DE PEABIRU - FROBIRU
Avenida Dr. Dídio Boacardin Belo, 487 - Centro - Peabiru/PR - CEP: 87.250-000 - Fone: (44) 3259-6491 - Celular: (44) 3259-6799 - E-mail: pra-cv@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, AHMED MOUSTAFA MOHAMED ELSHAKSHA, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES, JUÍZA DE DIREITO DA SECRETARIA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0002634-13.2018.8.16.0132. **AÇÃO REVINdicatória De Posse c/c DEMOLITÓRIA E INDEMNIZAÇÃO**, em que é requerente **VALMIR JOSÉ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 46735706/PR, CPF nº 7054800978, residente e domiciliado na Rua Presidente Rodrigues Alves, 330, centro, na cidade de Araruna, Estado do Paraná, e requerido **AHMED MOUSTAFA MOHAMED ELSHAKSHA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 01171174985, estando em lugar incerto e não sabido, e que, por este edital, sua devolução é **CITADO O REQUERIDO, AHMED MOUSTAFA MOHAMED ELSHAKSHA, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 01171174985, estando em lugar incerto e não sabido, dos termos de presente ação, para que, querendo, ofereça resposta, sob forma de contestação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, do CPC), sob pena de revelia (art. 344, do CPC), em cumprimento ao item 6.1 da r. Decisão Judicial de evento 224: RESUMO DO EDITAL - PETIÇÃO DE EVENTO 267.1**. Processo nº 0002634-13.2018.8.16.0132, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, autos da ação Ação Revindicatória De Posse c/c Demolatória e Indenização, movida por VALMIR JOSÉ DE CARVALHO, em face de Ahmed Moustafa Mohamed Elshaksha, portador do CPF nº 01171174985, por esta encontrar-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente **EDITAL**, na modalidade de CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, responder à presente demanda no prazo legal, sob pena de, em não o fazendo, ser-lhe imputados os efeitos da revelia, nos termos do art. 344 do CPC. Em caso de revelia, será nomeado o citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Juízo funciona na Avenida Dr. Dídio Boacardin Belo, 487 - Centro - Peabiru/PR - CEP: 87.250-000 - Fone: (44) 3259-6491 - Celular: (44) 3259-6799 - E-mail: pra-cv@tjpr.jus.br.

ADVERTÊNCIA ART. 344 DO CPC/2015: "Se o rito não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Peabiru, 8 de maio de 2024. E. (Rita Lucimeire Machado Prestes) Juíza de direito Assinado Digitalmente

RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES
Juíza de direito
Assinado Digitalmente

PROJUDI - Processo: 0008555-05.2023.8.16.0058 - Ref. mov. 62.1 - Assinado digitalmente por Vitor Toffoli 27/05/2024. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arg. Edital

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CAMPO MOURÃO - PR
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE SAUTERNA, Nº 2045 - FEO. DO FORUM
CEP: 87.300-020

EDITAL DE INTIMAÇÃO CITA ISRAEL MARTINS DA SILVA CPF N. 883.998.932-06, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

DOUTOR VITOR TOFFOLI - MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº 000855-05.2023.8.16.0058. **O INCIDENTE DE RESCISÓRIA DA LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**, promovido por **EMBRAT INDUSTRIA DE ENLARGAMENTO E ARRETIÇOS DE PAPEL, LTDA** contra **CONSELHEIRO ALBERTO LUIZ DE OLIVEIRA**. E pelo presente **CITA ISRAEL MARTINS DA SILVA, CPF N. 883.998.932-06**, conforme informado no conteúdo do evento 089, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar defesa sob pena de ocorrer a extinção do processo em face da revelia do réu. O autor busca rescindir em razão da ineficiência da execução Compelid em razão de serviço prestado, não tendo feito na qualidade do devedor razão disso foi protestado a devedora. Nos autos de execução 0008447-22.2023.8.16.0058 apesar de diversas tentativas feitas que o requerido responde perante sua atividade que data de responsabilidade do réu é cabível a presente ação de rescisória devendo o réu apresentar a contestação. **FUNDAMENTOS:** SEU PEDIDO EM: jurisprudência, código de processo civil, PEDIDO: extinção do presente rito no distribuído... suspende dois autos de execução... citação do réu... providência do réu... Campo Mourão, 27 de agosto de 2023 (o Colômbio Maria - OAB/PR 110.559). Fica a requerida advertida de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia (artigo 257 inciso IV do CPC), para que cheque no conhecimento de todos e responda por algum questionário, expedido e presente que está afixado na sala deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Fale e preside nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná vinte e sete dias do mês de maio de 2024 E. (Flávia Maria Machado Berço), Escrivã de digital e subscritora

VITOR TOFFOLI
Juiz de Direito Substituto
Assinado digitalmente

AFONSO PADILHA

NINGUÉM SE IMPORTA

14 JUNHO
CAMPO MOURÃO/PR
MOURÃO GARDEN
SEX.20H

MIRANDA BENN
terra
aig fo me
TONELLO BZ

fernando ANITELLI
o teatro mágico

30 JUN 19H
voz e violão

TEATRO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO - PR

BENN
terra
aig fo me
TONELLO

ALISTAMENTO MILITAR ATÉ 30 DE JUNHO

JOVENS DO SEXO MASCULINO QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2024

alistamento.eb.mil.br

Junta do Serviço Militar
Rua Brasil - 1407 - 3º andar

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES DA COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DA REGIÃO CENTRO OCCIDENTAL DO PARANÁ - CACER COPAR
CNPJ nº. 84.782.937/0001-56

Pelo presente Edital, a Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais da Região Centro Ocidental do Paraná - CACER COPAR, comunica a todos os seus associados quanto a alteração do local e data para realização da Assembleia Geral Ordinária passando a ser no dia 28 de junho de 2024 na sede Administrativa da Entidade, sito à Av. Irmãos Pereira, 963, Centro Empresarial Cidade, 2º andar, em Campo Mourão-Pr., bem como, altera-se a Comissão Eleitoral passando a ser composta pela: Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão - ACICAM, Associação Comercial e Empresarial de Peabiru - ACEP e Associação Comercial e Industrial de Goioerê - ACIG.

Desta forma, fica, RERRATIFICADO, o EDITAL publicado no dia 30 de abril de 2.024 na GAZETA REGIONAL da cidade de Goioerê, na forma deste edital.

Consigna-se que, pedido de registro de chapa será feito em ofício assinado pelo candidato a Presidente, contendo todas as assinaturas de todos os candidatos da chapa, com no mínimo dois anos de filiação, e em pleno gozo de seus direitos, com um mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, ou seja, até dia 13 de junho de 2.024 exclusivamente na sede administrativa da entidade. O requerimento deverá ser acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro da chapa.

De acordo com o que estatui o parágrafo 5º do art. 48, é de competência da Comissão Eleitoral a definição de horário de funcionamento, o que será através de publicação no quadro de editais

A Secretaria da entidade ficará à disposição no período destinado ao registro de chapa(s), de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18 horas.

Campo Mourão, 03 de junho de 2024.-

Anderson Francaro
ANDERSON FRANCARO
Presidente do Conselho de Administração CACER COPAR

conexão ultra rápida

Temos o plano perfeito para você!

Plano Premium
500 mb

BF.COM
INTERNET

ASSINE JÁ! (44) 9 9815-9829 ou 3523-5000

CAMPANHA CONTRA A PARALISIA INFANTIL

VACINA ORAL DA POLIOMIELITE

PARA CRIANÇAS DE 1 ANO ATÉ 4 ANOS 11 MESES E 29 DIAS

DE 27 DE MAIO A 14 DE JUNHO

DE SEGUNDA À SEXTA DAS 7H30 ÀS 11H E DAS 13H30 ÀS 16H

EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE
*EXCETO UNIDADE DE SAÚDE CIDADE NOVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
* CADERNETA DE VACINAÇÃO
* CARTÃO SUS
* CPF

SAÚDE DE CAMPO MOURÃO

A CASA DE APOIO À PESSOA EM TRATAMENTO DE CÂNCER E OUTROS de Campo Mourão fornece em média 1.400 refeições ao mês (marmitas) para a Oncologia, o Instituto do Rim e hóspedes. Neste momento buscamos sua grata ajuda pois, precisamos de:

- Arroz,
- Óleo,
- Proteína (frango - coxa com sobrecoxa)

Assim, necessitamos de doação para o atendimento daqueles que muito precisam. Agradecemos de coração quem conosco puder contribuir! Que Deus os abençoe e proteja sempre.

Endereço da Casa de Apoio:
Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, n. 1.318 - Centro - Campo Mourão- PR
PIX - 06.042.624/0001-58 (CNPJ)

VACINA CONTRA A INFLUENZA PARA TODOS

ACIMA DE 6 MESES DE IDADE

EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• CARTEIRA DE VACINAÇÃO
• CARTÃO SUS
• CPF

SAÚDE DE CAMPO MOURÃO

DARFANO Lava Car

ESTACIONAMENTO

Celular 99712-0600
Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808



Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA CENTRAL - RUA GUADALAJARA, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
E-MAIL: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 12/2024, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 20/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAL DE COMBATE A DENGUE (AEDES AEGYPTI), PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

FORNECEDOR: 43.795.584 ANDRE VINICIUS MARIANO DE SOUZA - CNPJ: 43.795.584/0001-41
Valor Total do Fornecedor **RS 11.736,45 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

FORNECEDOR: TEUTOMAO MAQUINAS, PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 16.778.289/0001-04
Valor Total do Fornecedor **RS 13.733,80 (treze mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: RS 25.470,25 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)

Roncador, 29/05/2024

VIVALDO LESSA MOREIRA
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO: 054/2024
CREDECIMENTO: nº 009/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PROPRIETÁRIAS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, "COLHEDEIRA AUTOMOTRIZ E /OU TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, EQUIPADO COM COLHEDEIRA DE FORRAGEM E CARRETA BASCULANTE".

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de Licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos.

Empresa:

1) FF SERVIÇOS DE SILAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.490.359/0001-71.

Nova Cantu - PR, 28 de maio de 2024.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 356/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) PREGÃO Nº 21/2024.
Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	LOTE
PH AUTO CENTER PNEUS LTDA	1,2
AUTO PECAS RODA FREIO LTDA	5, 8, 21, 24, 26, 28, 29
ERIK ADRIANO DA COSTA	4, 6, 17, 19, 23, 27
D. LINISCH AUTO PECAS E SERVICOS	3, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 25
HOLZ E CIA LTDA	16, 18, 20

MAMBORÉ, 3 de junho de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, RICARDO RADOMSKI.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 356/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) PREGÃO Nº 22/2024.
Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
COMERCIO DE BATERIAS TRENTO LTDA	1, 3, 6
RS 74.386,00 (SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
AUTO PECAS RODA FREIO LTDA	4
RS 20.760,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
D. LINISCH AUTO PECAS E SERVICOS	2, 5
RS 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)	

MAMBORÉ, 3 de junho de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, RICARDO RADOMSKI.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 149/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde o servidor Lázaro Mendes da Silva, no período de 31/05/2024 a 14/06/2024 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 03 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 150/2024

SÚMULA - Homologa o resultado da avaliação de desempenho 2024 e concede progressão vertical no plano de carreira aos Servidores com desempenho suficiente, nos termos nos artigos 214 da Lei Municipal 258/2008 e da Lei 906/2016.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o resultado final da avaliação de desempenho dos Servidores Públicos efetivos do Município de Boa Esperança.

Art. 2º - Conceder progressão horizontal aos Servidores relacionados, aprovados na avaliação de desempenho referente à competência de 2024, nos termos da Lei 258/2008 e Lei 906/2016, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	Enquadramento Anterior	Enquadramento Atual
Adriana Borges da Silva	TI - H09	TI - H10
Adriana Porcel Souza	TI - A14	TI - A15
Adriana Regina Araújo	TIH - A21	TIH - A22
Adriane Maria Pereira	TIH - H15	TIH - H16
Adriano Dumineli	TI - D10	TI - D11
Aldemir Santos de Oliveira	TIH - R15	TIH - R16
Alessandra de Lima Matsushita	TIH - N11	TIH - N12
Alex Silva dos Santos	TI - H07	TI - H08
Alessandro Sprengoski Santos	TIH - Q13	TIH - Q14
Anderson César Franco	TIH - H21	TIH - H22
André Luis de Carvalho	TIH - Q07	TIH - Q08
Andréia Maciel dos Santos	TIH - B13	TIH - B14
Andressa da Silva Guimarães	TIH - B13	TIH - B14
Ángelo Alberto Henrique Soncin	TIH - D10	TIH - D11
Antônio Marcos Noffk de Lara	TIH - D19	TIH - D20
Ariane Regina Prado	TI - A04	TI - A05

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Carlos Alexandre Vicente	TIH - D19	TIH - D20
Celia Ferraz de Almeida	TIH - B14	TIH - B15
Celvanira Aparecida Caldas	TIH - H28	TIH - H29
Claudecia Silva	TIH - H15	TIH - H16
Claudecir Batista Silva	TIH - H15	TIH - H16
Claudemir Roque Ávila	TIH - A15	TIH - A16
Claudia Anne O. Gotardo	TIH - L10	TIH - L11
Claudineia Herminia Raso Monteiro	TIH - B10	TIH - B11
Cleonice de Lírio Vicente	TIH - B14	TIH - B15
Cleuzo do Nascimento Favaro	TI - B10	TI - B11
Clotilde Bonifácio Ferreira	TIH - A19	TIH - A20
Cristiane Rafaela de Oliveira Gotardo	TIH - L15	TIH - L16
Daniel Robinson da Silva	TIH - H15	TIH - H16
Daniela Aparecida Minuceli Balcerzak	TIH - H13	TIH - H14
Edson Guimarães Feliciano	TI - F11	TI - F12
Elaine Severino da Silva	TIH - A18	TIH - A19
Eliane Alves de Oliveira Tavares	TIH - A06	TIH - A07
Eliane Borges da Silva Estevan	TIH - B07	TIH - B08
Eliane de Andrade Binatti	TIH - O21	TIH - O22
Emanuel Maria Cavaletti Navarro	TIH - O15	TIH - O16
Esdras Graciele da Silva	TIH - A06	TIH - A07
Fábio Laurentino de Oliveira	TIH - T03	TIH - T04
Fernanda Cristina Pietrowski	TIH - L12	TIH - L13
Fernando Gonçalves de Oliveira	TIH - H21	TIH - H22
Francisco Ivaldo dos Santos	TI - H28	TI - H29
Francisco Marcio Noronha	TI - 07	TI - A08
Gerson Ney de Oliveira Vianna	TIH - K10	TIH - K11
Glicínia Correia Rocha	TIH - A11	TIH - A12
Gilvan Mendes	TIH - B14	TIH - B15

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Galaine Baccas Belini	TIH - H11	TIH - H12
Giovan Barbosa	TIH - D07	TIH - D08
Helena Ferraz	TIH - A18	TIH - A19
Irene Aparecida Ferreira Barbosa	TIH - B13	TIH - B14
Irineu Guizum	TI - D20	TI - D21
Ivo Barista Guimarães	TIH - D09	TIH - D10
Izabel Maria Gomes Miranda	TI - A18	TI - A19
Izabete Rech Ferreira	TIH - A12	TIH - A13
Janete Maria Hauch Mendes	TIH - A12	TIH - A13
Jânio Alves de Lima	TI - F06	TI - F07
Jefferson Dionatas dos Santos	TIH00	TIH04
Jennifer Mabel Hauser Pacheco	TIH - S07	TIH - S08
João Paulo de Santa	TIH - D14	TIH - D15
João Roberto Amaju de Lima	TI - G10	TI - G11
Joasim Aparecido Sousa	TI - D11	TI - D12
Joaquim Oliveira Nantes	TIH - D13	TIH - D14
Jose Carlos Celoni	TI - D15	TI - D16
Jose Gersino Miranda	TI - A14	TI - A15
Jose Jacinto Filho	TI - D15	TI - D16
Jose Mariano Ramos	TIH - A19	TIH - A20
Jose Ribeiro da Silva	TI - F07	TI - F08
Jose Wilson Cibotto	TIH - R10	TIH - R11
Juliana de Castro Mariz	TIH - A10	TIH - A11
Jusdinefer dos Santos Navitski Montaniel	TIH-C03	TIH-C04
Juliana de Oliveira Leal Batista	TI - J13	TI - J14
Juliana Marcovich Alves de Lima	TIH - B14	TIH - B15
Kelly Francieli Gasparelo	TIH - L14	TIH - L15
Kerite K. Naitzki Barbosa Rosa	TIH - A10	TIH - A11
Keniton K. Naitzki Barbosa	TIH - D03	TIH - D04
Leandra Pietrowski de Mattos	TIH - H15	TIH - H16

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Leandro Elias Nunes	TIH - G13	TIH - G14
Lucas de Lima Viturino	TIH - A06	TIH - A07
Luciano Vieira Cassiano	TIH - N03	TIH - N04
Lucélia de Freitas Menezes	TIH - L13	TIH - L14
Luís Carlos Veiga	TIH - H15	TIH - H16
Luzinete Aparecida Alves Gomes	TI - C14	TI - C15
Maiara Teske	TI - C05	TI - C06
Manoel Jose de Aguiar	TI - F14	TI - F15
Marcio Alcarde Matias	TIH - D03	TIH - D04
Marcos Antonio Buscariol	TIH - H35	TIH - H35
Maria Aparecida Rodrigues	TI - C11	TI - C12
Maria Aparecida Nascimento Azevedo	TIH - C20	TIH - C21
Maria da Conceição da Silva Ferreira	TIH - A19	TIH - A20
Maria de Fátima Cordeiro	TIH - A17	TIH - A18
Maria Nelcine Cesário	TIH - H29	TIH - H30
Maricé Fatima Rigo da Silva	TIH - A13	TIH - A14
Maíli de Paula	TIH - B13	TIH - B14
Mircliane Michels Antonli	TIH - J15	TIH - J16
Nelivan Francisco do Nascimento	TIH - B14	TIH - B15
Nicanor Tome da Silveira Filho	TI - A19	TI - A20
Odair da Silva	TI - F15	TI - F16
Odair Luiz do Prado	TI - C15	TI - C16
Olécia Cristina Woiczickoski	TI - C07	TI - C08
Olivia R. Carneiro de Andrade	TI - C05	TI - C06
Orlind Vieira do Nascimento	TI - D03	TI - D04
Orlando Ferreira Mariz	TI - A20	TI - A21
Osias Andrade Braga	TIH - H15	TIH - H16
Patrícia Pereira Roque	TIH - A04	TIH - A05
Paulo Sérgio Cordeiro	TIH - A19	TIH - A20
Raimundo Ernzaldo Mendes	TI - C20	TI - C21

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Rayline B. de Oliveira Santos	TI - A05	TI - A06
Reginaldo Leite	TIH - A06	TIH - A07
Reginaldo Rafael da Conceição	TIH - A11	TIH - A12
Renata Dhaiani Nespolo	TIH - H13	TIH - H14
Roberto Carlos Gorofo	TIH - D20	TIH - D21
Rogério Albert Veloso	TIH - B07	TIH - B08
Rogério dos Santos Matias	TIH - H10	TIH - H11
Rosemeire de Lima	TIH - A15	TIH - A16
Roseli das Graças Ferreira	TI - A07	TI - A08
Rosimar Gonçalves de Almeida	TIH - C14	TIH - C15
Rubia Borsari	TIH - O13	TIH - O14
Rudinei Aparecida Feraso	TIH - A06	TIH - A07
Saulo Ancelmo de Souza Junior	TIH - P15	TIH - P16
Silvana F. do Banho Formazier	TIH - A06	TIH - A07
Silvani Gomes Barbosa da Silva	TIH - H10	TIH - H11
Solange Rodrigues Cordeiro	TIH - B14	TIH - B15
Sueli Aparecida Teske	TIH - B14	TIH - B15
Suzilaine Dal Ponte	TIH - H15	TIH - H16
Valdecir Daminelli	TIH - D20	TIH - D21
Valdete Pereira de Araújo	TI - A19	TI - A20
Vanildo Serafim da Silva	TI - A07	TI - A08
Viviane Maria Barbosa Santiago	TIH - A07	TIH - A08
Wilson Batista de Oliveira	TI - A32	TI - A33
Zilda Batista de Lima Viturino	TI - A05	TI - A06

SÚMULA: Reenquadramento dos profissionais integrantes do quadro do magistério.

O Sr. Joel Celso Buscariol, Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente nos termos da Lei 1375/2022, e considerando:

- O artigo 37 da Lei Municipal nº 1375, de 20 de junho de 2022, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Boa Esperança que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
- O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 3493/2024, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível;

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Boa Esperança que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Andréia Baginski	Prof. Ed. Infantil	MPI	C10	MPI	C11
Adriana Gardoli da Silva	Professora	MC	C21	MC	C22
Alessandra Cristina de Oliveira	Professora	MC	C7	MC	C8
Ana Maria Lourenço Badocco	Professora	MC	C21	MC	C22
Andrea Gerald Sasso	Professora	MC	D5	MC	D6
Camila Contepi da Costa	Professora	MC	C7	MC	C8
Pelissari					
Cristiane da Silva Generoso	Prof. Ed. Infantil	MPI	C8	MPI	C9
Derli Alves Margal	Prof. Ed. Infantil	MPI	C16	MPI	C17
Elizabete Rosa Ferreira Lopes	Prof. Ed. Infantil	MPI	C11	MPI	C12
Elizabete Menon Moreira	Prof. Ed. Infantil	MPI	C16	MPI	C17
Jacqueline Aparecida da Silva Borko	Professora	MC	C16	MC	C17
Joiziane Gonçalves Petrellini	Professora	MC	O04	MC	O05
Judite Rita Gasparelo Colombatti	Professora	MC	C15	MC	C16
Karina Laís Costa da Silva	Professora	MC	C7	MC	C8
Katiane P. da Silva Albano	Professora	MPI	C7	MPI	C8
Leonor Lucas Leal	Professora	MC	C11	MC	C12
Leidi Dairana Patricia S. Beletato	Prof. Ed. Infantil	MPI	C7	MPI	C8
Liliane da Silva Menezes de Almeida	Professora	MC	C11	MC	C12
Marcia Navarro Damasceno	Professora	MC	C6	MC	C7
Maria das Graças Santiago	Professora	MC	C7	MC	C8

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança, 03 de junho de 2024.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 151/2024

SÚMULA: Reenquadramento dos profissionais integrantes do quadro do magistério.

O Sr. Joel Celso Buscariol, Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente nos termos da Lei 1375/2022, e considerando:

- O artigo 37 da Lei Municipal nº 1375, de 20 de junho de 2022, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Boa Esperança que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
- O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 3493/2024, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível;

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Boa Esperança que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Andréia Baginski	Prof. Ed. Infantil	MPI	C10	MPI	C11
Adriana Gardoli da Silva	Professora	MC	C21	MC	C22
Alessandra Cristina de Oliveira	Professora	MC	C7	MC	C8
Ana Maria Lourenço Badocco	Professora	MC	C21	MC	C22
Andrea Gerald Sasso	Professora	MC	D5	MC	D6
Camila Contepi da Costa	Professora	MC	C7	MC	C8
Pelissari					
Cristiane da Silva Generoso	Prof. Ed. Infantil	MPI	C8	MPI	C9
Derli Alves Margal	Prof. Ed. Infantil	MPI	C16	MPI	C17
Elizabete Rosa Ferreira Lopes	Prof. Ed. Infantil	MPI	C11	MPI	C12
Elizabete Menon Moreira	Prof. Ed. Infantil	MPI	C16	MPI	C17
Jacqueline Aparecida da Silva Borko	Professora	MC	C16	MC	C17
Joiziane Gonçalves Petrellini	Professora	MC	O04	MC	O05
Judite Rita Gasparelo Colombatti	Professora	MC	C15	MC	C16
Karina Laís Costa da Silva	Professora	MC	C7	MC	C8
Katiane P. da Silva Albano	Professora	MPI	C7	MPI	C8
Leonor Lucas Leal	Professora	MC	C11	MC	C12
Leidi Dairana Patricia S. Beletato	Prof. Ed. Infantil	MPI	C7	MPI	C8
Liliane da Silva Menezes de Almeida	Professora	MC	C11	MC	C12
Marcia Navarro Damasceno	Professora	MC	C6	MC	C7
Maria das Graças Santiago	Professora	MC	C7	MC	C8

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, parte integrante da Lei nº 1375/2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, 03 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Milena da Silva Gorofo	Professora	MC	C6	MC	C7
Raquel Barbosa Medeiros	Prof. Ed. Infantil	MPI	C4	MPI	C5
Regiane Cristina M. Cordeiro	Professora	MC	C7	MC	C8
Rita de Cássia Mendes Santin	Professora	MC	C21	MC	C22
Rosângela Aparecida Clemente Leme	Professora	MC	C13	MC	C14
Rosângela Aparecida Hermendes Venturini	Prof. Ed. Infantil	MPI	C8	MPI	C9
Rosângela Veiga Galidali	Professora	MC	C7	MC	C8
Rosely da Silva Rocha	Prof. Ed. Infantil	MPI	C10	MPI	C11
Rosimeri Fernandes de Lima Dal Ponte	Professora	MC	C7	MC	C8
Sandra Maria Mendes Burak	Professora	MC	C11	MC	

Governo Municipal de Nova Cantu ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 52/2024 CONCORRÊNCIA nº 03/2024

“replicado por incorreção” EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024-702024 CONTRATANTE: Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, com sede à Rua Bahia, 660, centro, CEP 87.330-000, inscrito no CGC/MF nº 77.845.394/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Airton Antonio Agnolin, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.***.***-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 676.***.***-68, e

Prefeitura Municipal de Juranda CNPJ 78.196.755/0001-09 AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INTENÇÃO DISPENSA SOB Nº 44/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH DECRETO Nº. 2636 de 03 de junho de 2024. DISPOEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA PROMOVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Quinta do Sol Gestão 2021-2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR CNPJ: 76.950.047/0001-88

ERRATA Nº 01/2024 RETIFICA O CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – ENGENHEIRO BELTRÃO/PR.

Quinta do Sol Gestão 2021/2024 PORTARIA Nº. 137/2024 Exonerar servidor, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Roncador EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024. PREGÃO Nº. 113/2023

Prefeitura Municipal de Roncador EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024. PREGÃO Nº. 28/2024

Prefeitura Municipal de Roncador EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024. PREGÃO Nº. 34/2024

Prefeitura Municipal de Roncador EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024. PREGÃO Nº. 14/2024

Prefeitura Municipal de Roncador EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024. PREGÃO Nº. 24/2024

Prefeitura Municipal de Roncador EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023

Prefeitura Municipal de Roncador EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024 DISPENSA Nº. 30/2024

Prefeitura Municipal de Roncador EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos PROCESSO: 011/2024 CREDENCIAMENTO: nº 001/2024



Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

(Republicado)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2024.
AVISO DE DISPENSA Nº 008/2024

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, Nº 660 ou encaminhada no e-mail - licitacao@novacantu.pr.gov.br, até o dia 06 de junho de 2024, às 00:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30h 07/06/2024.

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.oiweb.net/portalttransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 28 de maio de 2024.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 3507/2024 de 29/05/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1443/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.666.505,00 (três milhões seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação.

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EVENTOS	
15.005.13.992.0026.2.024.	Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vacca Atlolada - Prato Tipo	
35 - 3.3.90.30.00.000.	000 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNIC. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
17.004.27.812.0029.2.031.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
98 - 3.3.90.36.00.000.	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.834,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
151 - 3.3.90.39.00.000.	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.301.0034.1.020.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
932 - 4.4.90.51.00.000.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS CENTRO DE SAÚDE	3.596.441,00
407	OBRAS E INSTALAÇÕES	
21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO	
21.003.08.243.0031.2.063.	Manutenção do Conselho Tutar	
546 - 3.3.90.39.00.000.	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
24.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
24.002.04.122.0004.2.007.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
740 - 3.3.90.39.00.000.	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Suplementação: **3.666.505,00**

Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL em 23/05/2024 às 17:00:19 -0300
Data: 2024.06.03 17:00:19 -0300

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.1.50.01.06.00000000	Fonte: 407	3.596.441,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	35.064,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	25.000,00
Total da Receita:		3.666.505,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA do Paraná, em 29 de maio de 2024.

Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL em 23/05/2024 às 17:00:19 -0300
Data: 2024.06.03 17:00:19 -0300

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Cestão 2021/2024

PORTARIA Nº 138/2024

Concede licença a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 22/93, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período a ser Gozado
Aparício Joaquim da Silva	03/08/2013 a 2018	03/06/2024 a 03/07/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 29 de Maio de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024

O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela portaria 251/2023 com fundamento legal Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021 comunica que será dispensado:

Objeto: Aquisição de Personalizados da Vacca Atlolada

Lote	Qtd	Valor Máximo Unitário R\$
1	1	800,00
2	1	700,00
3	1	800,00
4	1	800,00

Informações gerais:
Prazo de validade: 12 meses
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação.
Dados necessários para todos os lotes: Se P.J. Contrato Social ou Contrato Simplificado da Junta Comercial (disponível para empresas já cadastradas no sistema da Boa Esperança-PR); Se PF: CPF e RG, nº PIS, comprovante de endereço; Cnis: Cnpj Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (menos para pessoa física), e municipal para proponentes de Boa Esperança.
Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacao@boaesperanca.com.br até 06/06/2024, não havendo novas propostas e processo será homologado em 06/06/2024 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 03 de junho de 2024.

Gabriel de Oliveira Buzzi
Portaria 261/2024
Comissão de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 6/2024

REQUERENTE: SECRET. MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

OBJETO: Recape asfáltico em vias urbanas- CONVÊNIO 007/2024 SEIL. Conforme planilhas e projetos em anexo.

PROCEDIMENTO: Concorrência Eletrônica

VALOR MÁXIMO: 2.078.829,70 (dois milhões setenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

Nos termos dos Parâmetros e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor(es) (es):

1) Monster & Silva LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 50.550.926/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.047.995,13 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco reais e novecentos e cinquenta e cinco centavos).

Boa Esperança, 03 de junho de 2024.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 65/ 2024

Processo Licitatório: CONCORRENCIA 006/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: Monster & Silva LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 50.550.926/0001-29, com sede/domicílio na(o) Estrada Indústria, SN, KM 15 unidade 02, Zona Rural CEP 85.440-000-Ubitatã-PR.

Objeto: Recape asfáltico em vias urbanas- CONVÊNIO 007/2024 SEIL. Conforme planilhas e projetos em anexo.

Valor: 2.047.995,13 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22 - 15.003.04.122.0004.2.002.3.390.40.00.00.
094 - DISPENSA DE DESPESAS URBANO E RURAL
22.004.15.491.0007.1.003 - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 - 0202 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Fonte: 852 - CONVÊNIO 007/2024 - RECAP. ASFALTICO VIAS URBANAS

22 - 15.003.04.122.0004.2.002.3.390.40.00.00.
094 - DISPENSA DE DESPESAS URBANO E RURAL
22.004.15.491.0007.1.003 - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
4.4.90.51.00 - 057 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 - 0202 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21

Prazo de Execução: no máximo 120 (cento e vinte) dias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 03 de junho de 2024

Boa Esperança, 03 de junho de 2024.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
RONCADOR - CEP:87330-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 975-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 12/2024, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 18/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PARA REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA DO EDIFÍCIO MUNICIPAL (ANTIGO MÓDULO POLICIAL), adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:
FORNECEDOR: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI - CNPJ: 25.362.809/0001-94
Valor Total do Fornecedor: R\$ 83.222,97 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e novecentos e sete centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 83.222,97 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e novecentos e sete centavos)

Roncador, 03/06/2024

VIVALDO LESSA MOREIRA:
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA WYBIES LIPPON, Nº 30 - FONE: (44) 975-1222 - PARANÁ
RONCADOR - CEP:87330-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 975-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO e AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 89/2024, de Inexigibilidade nº 07/2024, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: E & S PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.343.298/0001-69, para: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO MÚSICO PADREZEQUEL DEL POZZO E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 63º ANIVERSÁRIO DE RONCADOR.** Deste Município, pelo preço total de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em conformidade do Inciso II, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021 em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. DETERMINAR a publicação em site eletrônico oficial.

Roncador/PR, 03/06/2024.

VIVALDO LESSA MOREIRA:
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA WYBIES LIPPON, Nº 30 - FONE: (44) 975-1222 - PARANÁ
RONCADOR - CEP:87330-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 975-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 65/2024, de Dispensa de Licitação nº 34/2024, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa: AGNOS C GERHRING INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 09.437.057/0001-27, para: **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS A SEREM ENTREGUES NAS ESCOLAS, EM PREMIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, pelo preço total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** em conformidade do Inciso II, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. DETERMINAR a publicação em site eletrônico oficial.

Roncador/PR, 03/06/2024.

VIVALDO LESSA MOREIRA:
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26 com sede à Avenida Presidente Kennedy, 636 - Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha e decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE:** Por intermédio do Departamento de Licitações, RATIFICA a **INEXIGIBILIDADE** em favor **DEROTILDES DA SILVEIRA PEREIRA**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 815.395.689-20, com domicílio no município de Barbosa Ferraz, - OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, NÚMERO 1296 - B, COMO NOVA SEDE TEMPORÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE BARBOSA FERRAZ ATÉ A CONCLUSÃO DAS REFORMAS NA SEDE ATUAL.** Pelo VALOR DE 13.200,00.

BARBOSA FERRAZ, PR - 03/06/2024.

EDMAR GARDIOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo.

Edenilson Aparecido Milossi
PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA WYBIES LIPPON, Nº 30 - FONE: (44) 975-1222 - PARANÁ
RONCADOR - CEP:87330-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 975-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 89/2024, de Inexigibilidade nº 07/2024, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: E & S PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.343.298/0001-69, para: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO MÚSICO PADREZEQUEL DEL POZZO E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 63º ANIVERSÁRIO DE RONCADOR.** Deste Município, pelo preço total de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em conformidade do Inciso II, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021 em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. DETERMINAR a publicação em site eletrônico oficial.

Roncador/PR, 03/06/2024.

VIVALDO LESSA MOREIRA:
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

